

Ata interna de reunião da Comissão Especial de Licitação 06 relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 20220052-SOP**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI-BARREIRA-CE**. Às 15:30 horas do dia 09 de setembro de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 – Fortaleza-CE, reuniu-se a Comissão 06, designada pelo Decreto Estadual Nº 34.593/2022, para retificação do resultado da habilitação, relativo à Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença de Antonio Anésio de Aguiar Moura, como Presidente, Norma Nogueira de Melo, Maria Viulene Carneiro Rocha e Francimary Vieira Moreira, como membros. O Sr. Presidente informou que na sessão pública de 06 de setembro de 2022 a Comissão declarou **INABILITADAS** as empresas **P & J CONSTRUTORA LTDA** nos itens **5.2.4.2** (não comprovou no acervo técnico da empresa a execução de forma área mínima de 640,00m²), **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** nos itens **5.2.4.2** (não comprovou no acervo técnico da empresa a execução de forma área mínima de 640,00m²) e **5.2.4.6 e 5.2.6.1** (não assinou as declarações de Conhecimento Local da Obra e declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal) e **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** no item **5.2.2.3** (apresentou a prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS com data de validade vencida) e **HABILITADAS** as empresas **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **ANTONIO EDINALDO GERMANO-ME**, **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI**, **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, **CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI**, **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, **ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI**, **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **FR ARCANJO MATOS LTDA**, **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**, **GAISA ENGENHARIA EIRELI**, **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **J RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, **MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA**, **PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, **SALCOS ENGENHARIA EIRELI**, **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**. Após a Comissão constatar um equívoco quanto à análise do acervo da empresa **P&J CONSTRUTORA LTDA**, decide retificar sua decisão anterior, ora declarando **INABILITADAS** as empresas **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** nos itens **5.2.4.2** (não comprovou no acervo técnico da empresa a execução de forma área mínima de 640,00m²) e **5.2.4.6 e 5.2.6.1** (não

Handwritten signature

assinou as declarações de Conhecimento Local da Obra e declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal) e **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** no item **5.2.2.3** (apresentou a prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS com data de validade vencida) e **HABILITADAS** as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIO EDINALDO GERMANOME, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, FR ARCANJO MATOS LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, GAISA ENGENHARIA EIRELI, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, J RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA, PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. e P&J CONSTRUTORA LTDA. Este resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06


ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA
Presidente


MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA
Membro


NORMA NOGUEIRA DE MELO
Membro


FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA
Membro